

REGISTROS DE INJÚRIA RACIAL, RACISMO E RACISMO POR HOMOFOBIA OU TRANSFOBIA NO BRASIL: EVOLUÇÃO TEMPORAL E DESIGUALDADES TERRITORIAIS, 2021–2025

RECORDS OF RACIAL INSULT, RACISM, AND RACISM MOTIVATED BY
HOMOPHOBIA OR TRANSPHOBIA IN BRAZIL: TEMPORAL TRENDS AND
TERRITORIAL INEQUALITIES, 2021–2025

REGISTROS DE INJURIA RACIAL, RACISMO Y RACISMO POR HOMOFOBIA O
TRANSFOBIA EN BRASIL: EVOLUCIÓN TEMPORAL Y DESIGUALDADES
TERRITORIALES, 2021–2025

Mariana Baptista Dias da Silva¹, Poliana Hilário Magalhães², Milena Vieira de Carvalho³, Sandra Helena Campos Cardoso Reis⁴, Emanuela Therezinha Bessa Mendes⁵, Ana Carolina Costa Benevides Leite⁶, Jessica Karolyne de Oliveira Dables⁷, Cristiane Rocha Magalhães⁸, Mateus Henrique Dias Guimarães⁹, Glenda Cristian Oliveira de Leão¹⁰, Marilane Vilela Marques¹¹, Ana Edimilda Amador¹²

DOI: 10.54899/dcs.v23i94.6713

Recibido: 20/07/2026 | Aceptado: 13/08/2026 | Publicación en línea: 20/08/2026.

RESUMO

Objetivo: analisar a evolução e a distribuição territorial dos registros de injúria racial, racismo e racismo por homofobia ou transfobia no Brasil entre 2021 e 2025. Métodos: estudo ecológico descritivo de série temporal curta, com dados secundários dos Anuários Brasileiros de Segurança

¹ Especialista em Direito Civil e Processual Civil, Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter), Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: maribds@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-5016-031X>

² Mestra em Saúde Coletiva, Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Fortaleza, Ceará, Brasil.

E-mail: polianahm1@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9269-8474>

³ Especialista em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, Escola de Governo Fiocruz, Osasco, São Paulo, Brasil. E-mail: milena.mivcar@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-7645-3539>

⁴ Doutora em Psicologia, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, Paraíba, Brasil.

E-mail: shccr@academico.ufpb.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-6962-305X>

⁵ Mestra em Educação e Saúde da Família, Universidade Estadual do Ceará (UECE), Osório, Ceará, Brasil.

E-mail: emanoelabessa@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1455-1914>

⁶ Mestra em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Parnamirim, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: benevides.carolina1511@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0708-238X>

⁷ Graduada em Odontologia, Faculdade do Amazonas, Tabatinga, Amazonas, Brasil.

E-mail: jessicadables97@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-9824-5811>

⁸ Mestra em Ciências Médicas, Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.

E-mail: crsmagal@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3180-9710>

⁹ Mestre em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Aracaju, Sergipe, Brasil. E-mail: mateusdiasgui@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-0206-0011>

¹⁰ Mestra em Saúde Coletiva, Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, Pará, Brasil.

E-mail: enfaglaterra.leao@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0600-9255>

¹¹ Mestra em Saúde Coletiva, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: marilanevilelamarques@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3486-4304>

¹² Doutora em Demografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: edimilda.amador@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3645-5088>

Pública. Foram consolidados números absolutos do Brasil e das 27 Unidades da Federação, adotando-se, para anos repetidos, a versão mais recentemente revisada. Calcularam-se totais quinquenais, variações acumuladas e cobertura informacional. Resultados: no período, somaram-se 77.038 registros de injúria racial, 81.489 de racismo e 8.792 de racismo por homofobia ou transfobia. Entre 2021 e 2025, os registros anuais cresceram, respectivamente, 95,0%, 743,4% e 961,3%. O aumento mais intenso do racismo ocorreu após 2023, em contexto de mudança legal e adaptação heterogênea dos sistemas estaduais. Persistiram ausências de informação e diferenças territoriais expressivas. Conclusão: os dados evidenciam maior visibilidade institucional da violência discriminatória, mas não permitem atribuir todo o crescimento ao aumento da incidência. Padronização conceitual, qualificação dos registros e integração dos sistemas são essenciais para vigilância, prevenção e responsabilização.

Palavras-chave: Racismo. Injúria Racial. Homofobia. Transfobia. Segurança Pública.

ABSTRACT

Objective: to analyze temporal trends and territorial distribution of records of racial insult, racism, and racism motivated by homophobia or transphobia in Brazil from 2021 to 2025. Methods: this descriptive ecological short time-series study used secondary data from the Brazilian Public Security Yearbooks. Absolute counts for Brazil and its 27 Federative Units were consolidated, adopting the most recently revised version whenever the same year appeared in successive editions. Five-year totals, cumulative changes, and information coverage were calculated. Results: the period comprised 77,038 racial insult records, 81,489 racism records, and 8,792 records of racism motivated by homophobia or transphobia. From 2021 to 2025, annual counts increased by 95.0%, 743.4%, and 961.3%, respectively. The sharpest rise in racism occurred after 2023, amid legal change and heterogeneous adaptation of state information systems. Missing data and substantial territorial differences persisted. Conclusion: the findings indicate greater institutional visibility of discriminatory violence, but the entire increase cannot be interpreted as higher incidence. Conceptual standardization, improved recording practices, and integrated information systems are required for surveillance, prevention, and accountability.

Keywords: Racism. Racial Insult. Homophobia. Transphobia. Public Security.

RESUMEN

Objetivo: analizar la evolución temporal y la distribución territorial de los registros de injuria racial, racismo y racismo por homofobia o transfobia en Brasil entre 2021 y 2025. Métodos: estudio ecológico descriptivo de serie temporal corta, con datos secundarios de los Anuarios Brasileños de Seguridad Pública. Se consolidaron números absolutos de Brasil y de las 27 Unidades Federativas, adoptándose la versión revisada más reciente cuando un año aparecía en ediciones sucesivas. Se calcularon totales quinquenales, variaciones acumuladas y cobertura informativa. Resultados: en el período se registraron 77.038 casos de injuria racial, 81.489 de racismo y 8.792 de racismo por homofobia o transfobia. Entre 2021 y 2025, los registros anuales aumentaron 95,0%, 743,4% y 961,3%, respectivamente. El mayor crecimiento del racismo ocurrió después de 2023, en un contexto de cambio legal y adaptación heterogénea de los sistemas estatales. Persistieron datos ausentes y marcadas diferencias territoriales. Conclusión: los resultados indican mayor visibilidad institucional de la violencia discriminatoria, pero el

crecimiento no puede interpretarse íntegramente como mayor incidencia. Se requieren estandarización conceptual, mejores registros e integración de los sistemas.

Palabras clave: Racismo. Injuria Racial. Homofobia. Transfobia. Seguridad Pública.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A violência motivada por raça, cor, etnia, orientação sexual ou identidade de gênero constitui uma violação de direitos e um problema de saúde coletiva, porque produz danos físicos e psicossociais, restringe a circulação nos espaços sociais e influencia o acesso a instituições de proteção. No Brasil, essas experiências são atravessadas por desigualdades de raça, gênero, idade, escolaridade e território. Santos *et al.* (2024) mostram que o racismo estrutural afeta diferentes dimensões da vida e da saúde da população negra, enquanto Cândido *et al.* (2024) identificaram associação entre maior percepção de racismo em ambientes de saúde e condições de sofrimento mental entre mulheres negras.

No campo penal, racismo e injúria racial possuem trajetórias normativas relacionadas, mas não idênticas. A Lei nº 14.532/2023 inseriu a injúria racial no art. 2º-A da Lei nº 7.716/1989, reconhecendo-a como crime de racismo e ampliando sua proteção jurídica (Brasil, 2023). Resende (2024), ao discutir práticas de racismo recreativo e liberdade de expressão, ressalta a relevância do julgamento com perspectiva racial nos casos de injúria, evidenciando que ofensas apresentadas como humor também podem reproduzir hierarquias e atingir a dignidade de pessoas e grupos racializados.

Estudos empíricos recentes demonstram que esses crimes possuem expressão social e territorial concreta. Pedroso e Almeida (2024) analisaram 738 registros envolvendo mulheres em Belém entre 2017 e 2022 e identificaram predominância de ocorrências de injúria racial, além da articulação entre racismo e desigualdades de gênero. Em São Paulo, Itikawa (2024) relacionou registros de racismo e injúria racial à segregação socioespacial, indicando que a distribuição dos casos acompanha transformações urbanas e hierarquias raciais inscritas no território. Esses estudos sustentam a importância de examinar números absolutos e taxas por Unidade da Federação, evitando interpretações desvinculadas do contexto.

A proteção jurídica contra homofobia e transfobia foi fortalecida pelos julgamentos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção nº 4.733, que determinaram o enquadramento dessas condutas na Lei do Racismo até a edição de legislação específica (STF, 2025). Gomes e Araújo (2023) demonstraram que a criminalização da LGBTfobia é percebida como instrumento relevante de reconhecimento e proteção, embora sua efetividade também dependa de divulgação, acolhimento e acesso aos mecanismos de responsabilização.

A literatura epidemiológica confirma a elevada exposição de minorias sexuais e de gênero à violência. Com dados representativos da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019, Szwarcwald *et al.* (2025) encontraram prevalência de violência física nos 12 meses anteriores de 13% entre homens homossexuais ou bissexuais e 16% entre mulheres homossexuais ou bissexuais. A violência sexual ao longo da vida atingiu 6,4% dos homens e 11,5% das mulheres desses grupos, com interação entre orientação sexual, sexo, cor da pele, idade e escolaridade.

Outras fontes nacionais convergem com esse quadro. Fernandes *et al.* (2022) analisaram 4.828 notificações de violência interpessoal contra pessoas homossexuais, bissexuais, travestis e transgênero no município de São Paulo, com maior participação de adultos jovens e pessoas pretas ou pardas. Spizzirri *et al.* (2022), em levantamento com adultos brasileiros, observaram maior frequência de violência psicológica, verbal e sexual entre minorias sexuais e de gênero. Entre travestis e pessoas transexuais, Rios *et al.* (2025) e Marinho Neto *et al.* (2024) identificaram crescimento das notificações de violência em séries nacionais, reforçando a necessidade de acompanhar tanto o volume quanto a qualidade da identificação da motivação.

Os registros de segurança pública são essenciais para dimensionar demandas, orientar respostas e avaliar mudanças institucionais, mas representam eventos que chegaram ao conhecimento das autoridades e foram classificados segundo procedimentos administrativos. Por isso, seu aumento pode refletir simultaneamente ocorrência de violência, maior conhecimento de direitos, ampliação dos canais de denúncia, mudanças legais e aprimoramento do registro. Malta *et al.* (2023) demonstraram a viabilidade de uma intervenção móvel brasileira voltada à informação, ao apoio e ao enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQ, indicando que estratégias acessíveis podem aproximar usuários dos recursos de proteção.

Diante das mudanças jurídicas recentes, das diferenças territoriais e da expansão das fontes de informação, torna-se necessário consolidar uma série que preserve as categorias publicadas e explicita as revisões realizadas. Este estudo teve como objetivo analisar a evolução

temporal e a distribuição territorial dos registros de injúria racial, racismo e racismo por homofobia ou transfobia no Brasil entre 2021 e 2025, estimando números absolutos, totais acumulados, taxas por 100 mil habitantes e variações das taxas para o país e suas Unidades da Federação.

MÉTODOS

Trata-se de estudo ecológico descritivo de série temporal curta, de abrangência nacional, baseado em dados secundários agregados. As unidades de análise foram o Brasil e as 27 Unidades da Federação, considerando os anos de 2021 a 2025.

Os dados foram obtidos nas planilhas eletrônicas dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública, elaborados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública com informações encaminhadas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, polícias civis e demais órgãos oficiais. Foram selecionados os números absolutos e as taxas por 100 mil habitantes de registros de injúria racial, racismo e racismo por homofobia ou transfobia (FBSP, 2023; FBSP, 2024; FBSP, 2025; FBSP, 2026).

Os anuários apresentam pares de anos e podem retificar informações de edições anteriores. Para reduzir inconsistências, adotou-se o valor divulgado na versão subsequente mais recente disponível: 2021 foi extraído da tabela 2021–2022; 2022, da tabela 2022–2023; 2023, da tabela 2023–2024; e 2024 e 2025, da tabela 2024–2025. O racismo por homofobia ou transfobia de 2024 e 2025 foi obtido na tabela de crimes contra a população LGBTQIAPN+ da edição mais recente.

O símbolo de informação não disponível foi tratado como dado ausente. O símbolo de fenômeno inexistente foi interpretado como zero, conforme a legenda da fonte. Para cada categoria, o total acumulado correspondeu à soma dos números absolutos anuais. Quando uma Unidade da Federação não apresentou informação em um ou mais anos, o resultado foi identificado como total parcial. Os valores nacionais foram obtidos diretamente das linhas Brasil e não pela soma das Unidades da Federação.

Foram calculados os totais dos números absolutos de 2021 a 2025 e a variação acumulada das taxas entre o primeiro e o último ano, pela expressão $[(\text{taxa de 2025} \div \text{taxa de 2021}) - 1] \times 100$. Para o racismo por homofobia ou transfobia em 2024 e 2025, cujas tabelas mais recentes publicam números absolutos e variação, mas não taxas, estas foram calculadas por 100 mil

habitantes com as estimativas populacionais do IBGE adotadas pelo FBSP; na taxa Brasil, o denominador correspondeu às UFs com informação disponível. As análises foram descritivas. Não foram aplicados modelos inferenciais devido ao número reduzido de pontos, às alterações de cobertura e à ruptura classificatória relacionada à Lei nº 14.532/2023.

Foram utilizados dados públicos, agregados e sem identificação individual. Não houve acesso a informações pessoais, razão pela qual o estudo não demandou submissão ao sistema de Comitês de Ética em Pesquisa, conforme as normas brasileiras aplicáveis a pesquisas com informações de domínio público.

RESULTADOS

Entre 2021 e 2025, o Brasil contabilizou 77.038 registros de injúria racial. O número anual aumentou de 10.994 para 21.443, variação acumulada de 95,0%. A evolução não foi linear: houve crescimento de 11,3% entre 2021 e 2022, 4,7% entre 2022 e 2023, 52,6% entre 2023 e 2024 e 9,2% entre 2024 e 2025. A aceleração após 2023 coincide com a mudança legal e com a adaptação dos sistemas de classificação, exigindo cautela na atribuição causal. A taxa nacional passou de 5,5 para 11,2 registros por 100 mil habitantes, variação acumulada de 101,3%.

Entre as Unidades da Federação com série completa, Santa Catarina acumulou o maior volume de injúria racial, com 9.482 registros, seguida por Paraná, com 7.171, e Minas Gerais, com 5.554. São Paulo apresentou total parcial de 19.864 registros porque não houve informação para 2023. No Rio Grande do Norte, foram somados 747 registros, com oscilação abrupta de 139 em 2021 para sete em 2022 e posterior crescimento até 230 em 2025, padrão compatível com ruptura de registro e não necessariamente com variação real da ocorrência.

Tabela 1. Registros de injúria racial: números absolutos, taxas e variação, segundo Brasil e Unidades da Federação, 2021–2025

Brasil/UF	Números absolutos						Taxa (1)					Variação (%)
	2021	2022	2023	2024	2025	Total	2021	2022	2023	2024	2025	
												2021–2025
Brasil	10.994	12.237	12.813	19.551	21.443	77.038	5,5	8,1	6,7	10,2	11,2	101,3
Acre	54	62	66	63	84	329	6,6	7,5	7,5	7,2	9,5	44,6
Alagoas	102	118	154	184	190	748	3,3	3,8	4,8	5,7	5,9	80,8
Amapá	141	108	40	76	82	447	19,4	14,7	5,0	9,5	10,2	-47,5
Amazonas	77	...	114	129	191	511	2,0	...	2,7	3,0	4,4	124,0

Brasil/UF	Números absolutos						Taxa (1)					Variação (%)
	2021	2022	2023	2024	2025	Total	2021	2022	2023	2024	2025	2021–2025
Bahia	0	840	321	778	850	2.789	0,0	5,9	2,2	5,2	5,7	...
Ceará	129	164	93	66	70	522	1,5	1,9	1,0	0,7	0,8	-48,7
Distrito Federal	583	644	745	734	867	3.573	20,8	22,9	25,1	24,6	28,9	38,8
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Goiás	576	871	620	642	671	3.380	8,3	12,3	8,5	8,7	9,0	9,3
Maranhão	486	578	743	575	348	2.730	7,2	8,5	10,6	8,2	5,0	-31,0
Mato Grosso	403	480	629	605	803	2.920	11,2	13,1	16,6	15,8	20,6	84,6
Mato Grosso do Sul	308	482	485	155	179	1.609	11,3	17,5	16,9	5,3	6,1	-45,7
Minas Gerais	383	494	727	1.854	2.096	5.554	1,9	2,4	3,4	8,7	9,8	423,4
Pará	305	306	484	526	561	2.182	3,8	3,8	5,6	6,1	6,4	70,4
Paraíba	25	82	121	46	44	318	0,6	2,1	2,9	1,1	1,1	67,2
Paraná	1.040	1.458	348	2.031	2.294	7.171	9,2	12,7	3,0	17,2	19,3	110,7
Pernambuco	640	654	690	706	684	3.374	7,1	7,2	7,3	7,4	7,2	1,0
Piauí	243	266	301	394	418	1.622	7,5	8,1	8,9	11,7	12,4	65,5
Rio de Janeiro	1.372	1.902	...	...	...	3.274	8,5	11,8	...	...	...	...
Rio Grande do Norte	139	7	163	208	230	747	4,2	0,2	4,7	6,0	6,7	57,6
Rio Grande do Sul	180	162	180	159	147	828	1,7	1,5	1,6	1,4	1,3	-21,0
Rondônia	220	802	261	107	129	1.519	13,9	50,7	15,0	6,1	7,4	-47,1
Roraima	0	16	11	62	53	142	0,0	2,5	1,6	8,6	7,2	...
Santa Catarina	2.379	1.503	1.300	2.084	2.216	9.482	31,7	19,7	16,4	25,9	27,1	-14,7
São Paulo	1.007	...	3.932	7.057	7.868	19.864	2,3	...	8,6	15,4	17,1	648,7
Sergipe	202	236	265	222	277	1.202	9,2	10,7	11,6	9,7	12,0	31,1
Tocantins	0	2	20	88	91	201	0,0	0,1	1,3	5,6	5,7	...

Fonte: elaboração própria com base nas planilhas dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública, edições 2023–2026.

Nota: (...) informação não disponível; zero corresponde a fenômeno inexistente informado na fonte. (1) Taxa por 100 mil habitantes. O total corresponde à soma dos números absolutos anuais; A variação acumulada foi calculada sobre as taxas: $[(\text{taxa de 2025} \div \text{taxa de 2021}) - 1] \times 100$. Quando a taxa inicial era zero ou faltava informação em um dos extremos, a variação não foi calculada.

Os registros de racismo apresentaram crescimento ainda mais expressivo. Foram 81.489 ocorrências no quinquênio, passando de 3.645 em 2021 para 30.743 em 2025, aumento de 743,4%. As variações anuais foram de 39,9%, 192,5%, 81,5% e 13,0%. A maior inflexão ocorreu de 2022 para 2023, precisamente quando a Lei nº 14.532/2023 incorporou a injúria racial à Lei do Racismo. A taxa nacional passou de 2,3 para 15,7 por 100 mil habitantes, variação acumulada de 578,7%.

A ruptura normativa impede interpretar o crescimento como medida pura de incidência. Segundo as notas técnicas do FBSP, os estados não adotaram simultaneamente o mesmo procedimento: em alguns, o total de racismo passou a incluir injúria racial; em outros, as categorias permaneceram separadas. Assim, parte do aumento resulta da ampliação conceitual, da reclassificação administrativa e da melhoria da consolidação, sem excluir a possibilidade de persistência ou agravamento da violência (Brasil, 2023; FBSP, 2025; FBSP, 2026).

Entre os estados com série completa, o Rio Grande do Sul acumulou 13.406 registros, seguido por Paraná, com 6.850, e Santa Catarina, com 5.863. Bahia e Minas Gerais apresentaram 5.108 registros cada. O Rio Grande do Norte totalizou 928 ocorrências e passou de 25 para 322 registros anuais, crescimento de 1.188,0%. Essas diferenças territoriais refletem combinação entre ocorrência, tamanho populacional, acesso às delegacias, protocolos institucionais, capacidade de registro e disponibilidade de dados.

Tabela 2. Registros de racismo: números absolutos, taxas e variação, segundo Brasil e Unidades da Federação, 2021–2025

Brasil/UF	Números absolutos						Taxa (1)					Variação (%)
	2021	2022	2023	2024	2025	Total	2021	2022	2023	2024	2025	2021–2025
Brasil	3.645	5.100	14.919	27.082	30.743	81.489	2,3	3,2	7,7	13,9	15,7	578,7
Acre	18	28	48	142	159	395	2,2	3,4	5,5	16,1	18,0	721,0
Alagoas	12	33	59	251	248	603	0,4	1,1	1,8	7,8	7,7	1906,4
Amapá	19	33	49	129	154	384	2,6	4,5	6,1	16,1	19,1	631,8
Amazonas	24	71	73	201	276	645	0,6	1,8	1,7	4,7	6,4	938,6
Bahia	127	361	1.139	1.651	1.830	5.108	0,9	2,6	7,7	11,1	12,3	1268,8
Ceará	111	170	347	356	394	1.378	1,3	1,9	3,8	3,9	4,3	235,6
Distrito Federal	16	28	879	761	908	2.592	0,6	1,0	29,6	25,5	30,3	5195,5
Espírito Santo	84	120	165	272	290	931	2,2	3,1	4,0	6,6	7,0	218,5
Goiás	51	186	597	770	940	2.544	0,7	2,6	8,2	10,5	12,7	1629,9
Maranhão	38	46	90	662	491	1.327	0,6	0,7	1,3	9,4	7,0	1144,3
Mato Grosso	82	78	104	746	906	1.916	2,3	2,1	2,8	19,4	23,3	923,5
Mato Grosso do Sul	21	47	208	199	209	684	0,8	1,7	7,2	6,9	7,1	829,4
Minas Gerais	101	189	381	2.071	2.366	5.108	0,5	0,9	1,8	9,7	11,1	2140,4
Pará	55	5	12	550	587	1.209	0,7	0,1	0,1	6,3	6,7	888,9
Paraíba	2	4	13	110	107	236	0,1	0,1	0,3	2,7	2,6	4983,7
Paraná	168	220	1.606	2.268	2.588	6.850	1,5	1,9	13,7	19,2	21,8	1371,7
Pernambuco	66	70	127	927	968	2.158	0,7	0,8	1,3	9,7	10,1	1286,0
Piauí	26	45	438	538	563	1.610	0,8	1,4	13,0	15,9	16,6	1983,5
Rio de Janeiro	168	322	...	...	...	490	1,0	2,0	...	...	...	...

Brasil/UF	Números absolutos						Taxa (1)					Variação (%)
	2021	2022	2023	2024	2025	Total	2021	2022	2023	2024	2025	
Rio Grande do Norte	25	46	242	293	322	928	0,8	1,4	7,0	8,5	9,3	1126,9
Rio Grande do Sul	2.181	2.523	2.755	2.931	3.016	13.406	20,1	23,2	24,5	26,1	26,8	33,8
Rondônia	65	92	84	134	166	541	4,1	5,8	4,8	7,7	9,5	130,2
Roraima	1	7	9	101	86	204	0,2	1,1	1,3	14,1	11,6	7126,9
Santa Catarina	120	229	347	2.484	2.683	5.863	1,6	3,0	4,4	30,8	32,8	1947,2
São Paulo	...	...	4.804	8.079	9.925	22.808	...	...	10,5	17,6	21,5	...
Sergipe	56	117	306	331	424	1.234	2,5	5,3	13,4	14,4	18,4	623,7
Tocantins	8	30	37	125	137	337	0,5	2,0	2,4	7,9	8,6	1519,6

Fonte: elaboração própria com base nas planilhas dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública, edições 2023–2026.

Nota: (...) informação não disponível; zero corresponde a fenômeno inexistente informado na fonte. (1) Taxa por 100 mil habitantes. O total corresponde à soma dos números absolutos anuais; A variação acumulada foi calculada sobre as taxas: $[(\text{taxa de 2025} \div \text{taxa de 2021}) - 1] \times 100$. Quando a taxa inicial era zero ou faltava informação em um dos extremos, a variação não foi calculada.

O racismo por homofobia ou transfobia somou 8.792 registros no Brasil. As ocorrências aumentaram de 328 em 2021 para 3.481 em 2025, variação acumulada de 961,3%. O crescimento anual foi de 138,7% entre 2021 e 2022, 108,6% entre 2022 e 2023, 57,2% entre 2023 e 2024 e 35,6% entre 2024 e 2025. Embora as taxas de crescimento tenham desacelerado, a série permaneceu ascendente. A taxa nacional passou de 0,3 para 2,1 por 100 mil habitantes, variação acumulada de 589,5%.

A cobertura informacional também se ampliou, mas permaneceu incompleta. Considerando como informação válida tanto valores positivos quanto a indicação de fenômeno inexistente, 19 Unidades da Federação apresentaram dados em 2021, 23 em 2022, 24 em 2023 e 2024 e 23 em 2025. Apenas 18 estados possuíam série completa. Portanto, a comparação de totais estaduais deve distinguir valores quinquenais completos de somas parciais.

Entre os estados com cinco anos de informação, o Rio Grande do Sul acumulou 1.540 registros, o Ceará 1.368, Goiás 516, o Distrito Federal 512 e o Paraná 483. São Paulo apresentou 2.816 ocorrências em apenas três anos informados, incluindo 1.478 em 2025; seu total não é diretamente comparável aos totais completos. No Rio Grande do Norte, 2021 não estava disponível; entre 2022 e 2025 foram somados 136 registros, passando de 12 para 51.

Tabela 3. Registros de racismo por homofobia ou transfobia: números absolutos, taxas e variação, segundo Brasil e Unidades da Federação, 2021–2025

Brasil/UF	Números absolutos						Taxa (1)					Variação (%)
	2021	2022	2023	2024	2025	Total	2021	2022	2023	2024	2025	
Brasil	328	783	1.633	2.567	3.481	8.792	0,3	0,6	0,9	1,5	2,1	589,5
Acre	0	2	1	9	3	15	0,0	0,2	0,1	1,0	0,3	...
Alagoas	6	7	11	8	6	38	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	-2,9
Amapá	...	3	9	15	15	42	...	0,4	1,1	1,9	1,9	...
Amazonas	10	16	...	5	21	52	0,3	0,4	...	0,1	0,5	89,7
Bahia	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ceará	11	276	341	352	388	1.368	0,1	3,1	3,7	3,8	4,2	3234,9
Distrito Federal	67	71	92	139	143	512	2,4	2,5	3,1	4,7	4,8	99,2
Espírito Santo	13	26	39	62	102	242	0,3	0,7	1,0	1,5	2,5	623,8
Goiás	24	64	123	133	172	516	0,3	0,9	1,7	1,8	2,3	572,6
Maranhão	...	...	13	15	...	28	...	...	0,2	0,2	...	...
Mato Grosso	3	10	7	14	6	40	0,1	0,3	0,2	0,4	0,2	85,3
Mato Grosso do Sul	8	2	14	16	6	46	0,3	0,1	0,5	0,6	0,2	-30,0
Minas Gerais	7	17	11	15	40	90	0,0	0,1	0,1	0,1	0,2	446,5
Pará	0	0	0	38	38	76	0,0	0,0	0,0	0,4	0,4	...
Paraíba	0	3	8	20	26	57	0,0	0,1	0,2	0,5	0,6	...
Paraná	42	40	115	145	141	483	0,4	0,3	1,0	1,2	1,2	220,7
Pernambuco	39	54	81	96	123	393	0,4	0,6	0,9	1,0	1,3	198,0
Piauí	8	13	23	57	38	139	0,2	0,4	0,7	1,7	1,1	357,0
Rio de Janeiro	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Rio Grande do Norte	...	12	35	38	51	136	...	0,4	1,0	1,1	1,5	...
Rio Grande do Sul	79	134	292	400	635	1.540	0,7	1,2	2,6	3,6	5,7	677,4
Rondônia	8	14	12	8	6	48	0,5	0,9	0,7	0,5	0,3	-32,4
Roraima	1	2	2	7	3	15	0,2	0,3	0,3	1,0	0,4	152,1
Santa Catarina	...	1	1	...	...	2	...	0,0	0,0	...	...	...
São Paulo	...	...	383	955	1.478	2.816	...	...	0,8	2,1	3,2	...
Sergipe	2	13	19	20	40	94	0,1	0,6	0,8	0,9	1,7	1811,6
Tocantins	...	3	1	0	0	4	...	0,2	0,1	0,0	0,0	...

Fonte: elaboração própria com base nas planilhas dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública, edições 2023–2026.

Nota: (...) informação não disponível; zero corresponde a fenômeno inexistente informado na fonte. (1) Taxa por 100 mil habitantes. O total corresponde à soma dos números absolutos anuais; A variação acumulada foi calculada sobre as taxas: $[(\text{taxa de 2025} \div \text{taxa de 2021}) - 1] \times 100$. Quando a taxa inicial era zero ou faltava informação em um dos extremos, a variação não foi calculada. Para 2024 e 2025, as taxas de racismo por homofobia ou transfobia foram calculadas a partir dos números absolutos da Tabela 19 e das estimativas populacionais do IBGE utilizadas pelo FBSP; a taxa Brasil considera somente as UFs com informação disponível no respectivo ano.

DISCUSSÃO

A série evidenciou crescimento das três categorias analisadas, porém com magnitudes e ritmos distintos. Entre 2021 e 2025, os números anuais de injúria racial passaram de 10.994 para 21.443, enquanto a taxa nacional aumentou de 5,5 para 11,2 registros por 100 mil habitantes. No mesmo período, os registros de racismo cresceram de 3.645 para 30.743 e a taxa passou de 2,3 para 15,7 por 100 mil. O fato de números absolutos e taxas apresentarem elevação indica que o crescimento não pode ser atribuído apenas à variação populacional.

A evolução da injúria racial encontra respaldo em estudos locais baseados em registros reais. Pedroso e Almeida (2024) identificaram 738 casos de injúria racial e racismo contra mulheres em Belém, entre 2017 e 2022, e destacaram a maior participação da injúria entre as classificações estudadas. Embora o recorte seja municipal e feminino, o trabalho confirma a persistência de ofensas racializadas que alcançam o sistema de justiça e mostra que gênero, ocupação e contexto social qualificam a interpretação dos números.

A expressiva heterogeneidade entre UFs também é compatível com a dimensão territorial demonstrada por Itikawa (2024). Ao analisar ocorrências de racismo e injúria racial em São Paulo entre 2016 e 2021, a autora identificou associação espacial com processos de segregação e transformação urbana. Esse achado ajuda a compreender por que taxas estaduais não devem ser lidas apenas como rankings: elas sintetizam padrões de urbanização, composição demográfica, circulação social, acesso às instituições e capacidade de reconhecer e registrar a natureza racial da ocorrência.

A inflexão do racismo a partir de 2023 coincide temporalmente com a Lei nº 14.532/2023. Como a injúria racial passou a integrar a Lei do Racismo, parte do aumento pode decorrer da incorporação jurídica e administrativa de eventos antes mantidos em classificações distintas. Essa mudança não diminui a relevância do crescimento; ao contrário, evidencia maior reconhecimento jurídico das ofensas raciais. Resende (2024) reforça que o tratamento adequado dos crimes raciais exige interpretação contextual e perspectiva racial, inclusive quando a ofensa é naturalizada como brincadeira ou manifestação cultural.

As diferenças estaduais posteriores à mudança legal podem refletir ritmos distintos de atualização dos procedimentos, capacitação das equipes e consolidação das bases. Nesse sentido, o crescimento dos registros também pode sinalizar maior sensibilidade institucional, melhor identificação do enquadramento e maior confiança da população em formalizar a ocorrência. A

leitura conjunta das taxas, das notas técnicas e da completude permite reconhecer avanços na visibilidade estatística sem transformar o indicador policial em estimativa direta da incidência total.

Os achados também dialogam com as consequências do racismo em outros serviços públicos. Cândido *et al.* (2024) observaram, entre mulheres negras, associação entre alta percepção de racismo em ambientes de saúde e diagnóstico de transtorno mental comum. Santos *et al.* (2024) descrevem repercussões do racismo estrutural sobre o desenvolvimento, o bem-estar e a saúde de adolescentes negros. Embora esses estudos utilizem desfechos diferentes dos registros policiais, ambos demonstram que as ofensas e discriminações raciais possuem efeitos que ultrapassam o evento jurídico e alcançam trajetórias de saúde e participação social.

Para o racismo por homofobia ou transfobia, os registros nacionais cresceram de 328 em 2021 para 3.481 em 2025, e a taxa estimada passou de 0,3 para 2,1 por 100 mil habitantes. Essa trajetória é coerente com evidências populacionais de exposição elevada. Szwarcwald *et al.* (2025) mostraram que pessoas homossexuais e bissexuais apresentavam prevalências expressivas de violência física e sexual, com maiores vulnerabilidades entre jovens, pessoas não brancas e indivíduos com menor escolaridade. A magnitude observada na pesquisa domiciliar indica que os registros de motivação homofóbica ou transfóbica captam uma parcela específica de um fenômeno mais amplo.

O perfil descrito por Fernandes *et al.* (2022) reforça a interpretação interseccional dos resultados: entre as 4.828 notificações analisadas em São Paulo, adultos jovens e pessoas pretas ou pardas foram os grupos mais frequentes, e a violência psicológica esteve associada à homofobia ou transfobia. Spizzirri *et al.* (2022) também identificaram maior frequência de violência psicológica, verbal e sexual entre minorias sexuais e de gênero no Brasil. Esses achados mostram que orientação sexual e identidade de gênero se combinam a raça, idade e posição socioeconômica na produção da vitimização.

Entre populações trans, os resultados nacionais de outras bases apresentam direção semelhante. Marinho Neto *et al.* (2024) identificaram tendência crescente das notificações de violência contra pessoas transgênero nos municípios brasileiros entre 2015 e 2022. Rios *et al.* (2025) também observaram aumento das notificações contra travestis e pessoas transexuais no mesmo período, embora a LGBTfobia aparecesse explicitamente como motivação em 6,2% dos episódios. A diferença entre a identidade da vítima e o registro da motivação demonstra que violência contra pessoas LGBTQIAPN+ e racismo por homofobia ou transfobia são indicadores

relacionados, mas não equivalentes.

Estudos qualitativos ajudam a compreender os contextos por trás dos números. Lobo *et al.* (2023), em pesquisa com homens trans e pessoas transmasculinas na Bahia, identificaram repercussões da transfobia nas relações familiares, na escola, no trabalho, no acesso aos serviços e na saúde psicoemocional. Ryngelblum *et al.* (2023), ao estudarem adolescentes homens que fazem sexo com homens, mulheres trans e travestis em três cidades brasileiras, demonstraram que violência e discriminação afetam práticas de saúde e condições de vulnerabilidade. Assim, o registro criminal deve ser entendido dentro de uma rede de experiências sociais que pode envolver diferentes espaços e tipos de violência.

O aumento dos registros pode também estar associado à maior circulação de informações sobre direitos e canais de apoio. Gomes e Araújo (2023) mostraram que a criminalização da LGBTfobia possui significado de reconhecimento e proteção para os grupos estudados. Malta *et al.* (2023) avaliaram uma intervenção móvel brasileira destinada a enfrentar discriminação e violência contra pessoas LGBTQ e verificaram boa aceitabilidade da ferramenta. Esses estudos indicam que educação em direitos, tecnologias acessíveis e acolhimento qualificado podem favorecer a procura oportuna por proteção e ampliar a visibilidade das ocorrências.

As taxas devem ser interpretadas em conjunto com os números absolutos e a cobertura. Estados populosos podem concentrar grandes volumes sem ocupar as primeiras posições por taxa; estados menos populosos podem apresentar oscilações percentuais elevadas diante de pequenas variações numéricas. Além disso, totais parciais não são diretamente comparáveis a séries completas. A apresentação simultânea dessas medidas, como realizada neste estudo, oferece leitura mais equilibrada do fenômeno e reduz o risco de conclusões baseadas em um único indicador.

Do ponto de vista aplicado, os resultados apoiam a continuidade de ações de capacitação, atualização de procedimentos, qualificação do campo de motivação e divulgação de canais de denúncia. Também favorecem o uso combinado de informações da segurança pública, saúde, justiça e direitos humanos para planejar prevenção, acolhimento e responsabilização. A harmonização conceitual entre UFs tende a ampliar a comparabilidade, ao mesmo tempo que preserva a contribuição dos sistemas estaduais para o conhecimento das especificidades territoriais.

Este estudo possui limitações inerentes ao uso de dados agregados e a uma série de cinco anos, período em que ocorreram revisão de valores e mudança normativa. Os totais representam

registros, e não pessoas únicas, e a categoria racismo pode incorporar injúria racial em algumas bases. Para manter a consistência, foram adotadas as versões mais recentes de cada ano, os totais parciais foram sinalizados e os valores nacionais foram preservados conforme a publicação oficial. Essas escolhas tornam explícitos os critérios de análise e fortalecem a reprodutibilidade.

CONCLUSÃO

O estudo demonstrou crescimento dos registros de injúria racial, racismo e racismo por homofobia ou transfobia no Brasil entre 2021 e 2025. No quinquênio, foram contabilizados 77.038 registros de injúria racial, 81.489 de racismo e 8.792 de racismo por homofobia ou transfobia. As taxas nacionais aumentaram 101,3%, 578,7% e 589,5%, respectivamente, confirmando que a elevação não decorreu somente da variação populacional.

O crescimento deve ser compreendido no contexto de maior reconhecimento social e jurídico dessas violências, especialmente após a Lei nº 14.532/2023 e a consolidação do enquadramento da homofobia e da transfobia na Lei do Racismo. Mudanças de classificação, atualização dos procedimentos, ampliação do conhecimento de direitos e maior disposição para registrar ocorrências contribuíram para tornar o fenômeno mais visível e fortalecer a resposta institucional.

As diferenças entre UFs evidenciam a importância de análises que combinem números absolutos, taxas, variações e completude. A continuidade da padronização dos conceitos, da capacitação das equipes e do preenchimento da motivação discriminatória permitirá acompanhar com maior precisão as tendências, reconhecer especificidades territoriais e direcionar ações de prevenção e proteção.

Conclui-se que o aprimoramento já observado na produção de informações pode ser potencializado pela articulação entre segurança pública, justiça, saúde, assistência social, direitos humanos e sociedade civil. Protocolos integrados, divulgação de canais, acolhimento não revitimizante e monitoramento regular podem converter a crescente visibilidade estatística em prevenção, responsabilização e garantia efetiva de direitos. No Rio Grande do Norte, a análise municipal e interseccional poderá apoiar intervenções mais sensíveis às características locais.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716/1989 e o Código Penal para tipificar como crime de racismo a injúria racial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm.
- CÂNDIDO, N. M. O.; DETONI, P. P.; GINAR-SILVA, S. *et al.* **Percepção de racismo em ambientes de saúde e fatores associados em mulheres negras**. Saúde em Debate, v. 48, n. 143, e8692, 2024. <https://doi.org/10.1590/2358-289820241438692p>.
- FERNANDES, H.; BERTINI, P. V. R.; HINO, P. *et al.* **Violência interpessoal contra homossexuais, bissexuais e transgêneros**. Acta Paulista de Enfermagem, v. 35, eAPE01486, 2022. <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2022AO014866>.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. 17. ed. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/229>.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. 18. ed. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/253>.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. 19. ed. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/279>.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. 20. ed. São Paulo: FBSP, 2026.
- GOMES, H. V.; ARAÚJO, L. F. **Criminalization of LGBTphobia in Brazil: a comparison of homosexual men's and heterosexual men's conceptions**. Journal of Homosexuality, v. 70, n. 9, p. 1829–1846, 2023. <https://doi.org/10.1080/00918369.2022.2042665>.
- ITIKAWA, L. F. **Possível correlação entre verticalização e racismo/injúria racial no município de São Paulo como recalque espacial**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 26, n. 1, e202437, 2024. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202437>.
- LOBO, B. H. S. C.; SANTOS, G. S.; PORCINO, C. *et al.* **Transphobia as a social disease: discourses of vulnerabilities in trans men and transmasculine people**. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 76, supl. 2, e20220183, 2023. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2022-0183>.
- MALTA, M.; SILVA, A. B.; SILVA, C. M. F. *et al.* **Addressing discrimination and violence against lesbian, gay, bisexual, transgender, and queer persons from Brazil: a mobile health intervention**. BMC Public Health, v. 23, 2069, 2023. <https://doi.org/10.1186/s12889-023-16857-4>.
- MARINHO NETO, K. R. E.; TOMAZELLI, J.; GIRIANELLI, V. R. **Temporal trend and characteristics of notifications of self-inflicted and interpersonal violence in the transgender population in Brazilian municipalities, 2015–2022**. Epidemiologia e Serviços de

Saúde, v. 33, esp. 1, e2024296, 2024. <https://doi.org/10.1590/S2237-96222024v33e2024296.especial.en>.

PEDROSO, W. S.; ALMEIDA, S. S. **Injúria racial e racismo contra as mulheres em Belém, cidade da Amazônia, de 2017 a 2022**. Serviço Social & Sociedade, v. 147, n. 3, e402, 2024. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.402>.

RESENDE, A. C. L. **Racismo recreativo, liberdade de expressão e fraternidade: algumas aproximações**. Revista Direito e Práxis, v. 15, n. 4, 2024. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2024/75012>.

RIOS, E. B.; COSTA, S. T.; RIBEIRO, M. D. A. *et al.* **Notificações de violência contra travestis e transexuais: estudo de série temporal, Brasil, 2015–2022**. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 34, e20240350, 2025. <https://doi.org/10.1590/S2237-96222025v34e20240350.pt>.

RYNGELBLUM, M.; GRANGEIRO, A.; ZUCCHI, E. M. *et al.* **Violence, discrimination, and sexual health practices among adolescent men who have sex with men, transgender women and travestis in three cities in Brazil**. Cadernos de Saúde Pública, v. 39, supl. 1, e00142922, 2023. <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN142922>.

SANTOS, I. N.; BLACK, T. L.; SILVA, K. V. *et al.* **O racismo estrutural e seu impacto na saúde do adolescente afrodescendente brasileiro**. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 34, e34025, 2024. <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202434025pt>.

SPIZZIRRI, G.; EUFRÁSIO, R. A.; ABDO, C. H. N.; LIMA, M. C. P. **Proportion of ALGBT adult Brazilians, sociodemographic characteristics, and self-reported violence**. Scientific Reports, v. 12, 11176, 2022. <https://doi.org/10.1038/s41598-022-15103-y>.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Dia da Visibilidade Trans: decisões do STF garantem direitos de travestis e transexuais**. Brasília, DF: STF, 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/dia-da-visibilidade-trans-decisoes-do-stf-garantem-direitos-de-travestis-e-transexuais/>.

SZWARCWALD, C. L.; SOUZA JÚNIOR, P. R. B.; ALMEIDA, W. S.; CASTILHO, E. A. **Sexual orientation-motivated violent victimizations in Brazil: using representative data from the 2019 National Health Survey**. Journal of Interpersonal Violence, v. 40, n. 23–24, p. 5377–5401, 2025. <https://doi.org/10.1177/08862605241303957>.